



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 346 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 328 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações acerca da concessão de cestas básicas a famílias de carroceiros no município, solicita-se que os dados sejam encaminhados de forma atualizada e, se possível, discriminados mês a mês:

a) Número de famílias de carroceiros cadastradas para recebimento de cestas básicas;

b) Número de famílias atendidas no período de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026;

c) Periodicidade da distribuição nesse período e critérios adotados para concessão do benefício nos referidos meses.

2. Considerando que se trata de um segmento que, em grande parte, encontra-se em situação de vulnerabilidade social, torna-se fundamental que o Poder Legislativo tenha acesso aos dados atualizados, inclusive de forma discriminada mês a mês, a fim de avaliar a regularidade da distribuição, os critérios adotados e o alcance da política pública no período mencionado.

3. Ressalta-se, especialmente, que nos referidos meses o Decreto Municipal nº 573/2022 determina a proibição da circulação de veículos de tração animal (carroças) no município, no horário das 11h às 17h, medida que impacta diretamente na realização de fretes e, conseqüentemente, na renda familiar desses trabalhadores.

4. A iniciativa reforça o dever fiscalizador desta Casa e reconhece o compromisso permanente do Executivo Municipal com a promoção da segurança alimentar e o atendimento responsável às famílias que mais necessitam.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente